



Termo de Convênio de Cooperação Científica e Técnica entre a Universidade Corporativa do Registro – UniRegistral – que atua em parceria com a Arisp – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo e o Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal.



Termo de Convênio de cooperação científica e técnica que entre si celebram a Universidade Corporativa do Registro – UniRegistral – que atua em parceria com a Arisp – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, e o Centro de Estudos Notariais e Registrais com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, doravante designado CENoR, representados, respectivamente, pelo Dr. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, por delegação do Prof. Doutor Sérgio Jacomino, Director da UniRegistral e do Dr. Flauzilino Araújo dos Santos, Presidente da Arisp, e pelos Doutores Manuel Henrique Mesquita e Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim, na qualidade de Directores do CENoR, com o objetivo de intensificar as relações científicas e técnicas entre ambas as instituições.

Declarações

I. Da Uniregistral

1. A Uniregistral tem por objectivos: desenvolver a excelência humana e profissional de seus públicos; estimular a criatividade e a inovação; desenvolver o capital intelectual do universo registral; favorecer o desenvolvimento da cultura registral; ampliar as oportunidades de pesquisa; expandir as oportunidades educacionais ligadas à profissionalização, ao desenvolvimento da cidadania, da qualidade de vida e da cultura; abrir novas possibilidades de acesso ao conhecimento, por meio dos recursos da educação à distância.

[Handwritten signatures and initials]

1

[Handwritten signature]

2. Que, para efeitos do presente convênio, assinala como domicílio e sede da entidade rua Maria Paula, 123, 1 andar, Bela Vista, São Paulo, Brasil.

II. Do CENoR

1. Que é um Instituto Jurídico Interdisciplinar ligado à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, voltado ao estudo e pesquisa científica em áreas do Direito, designadamente nas áreas de direito Notarial e Registral.

2. Que, para os efeitos do presente convênio, assinala como domicílio a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no Pátio da Universidade, código postal 3004-545, Coimbra, Portugal.

Termos do Convênio

As partes reconhecem mutuamente a personalidade com a qual se ostentam e estão de acordo em estabelecer o presente convênio nos termos seguintes.

Art. 1º. O objeto do presente convênio consiste na interação dos partícipes para estudo, debate e publicação de textos e trabalhos produzidos por ambas as entidades, visando à troca de informações sobre suas respectivas atividades científicas.

Art. 2º. A Uniregstral e o CENoR trocarão regularmente informações sobre as suas atividades científicas, e procurarão, sempre que possível e de mútuo interesse, colaborar nas respectivas iniciativas;

Art. 3º. O CENoR e a Uniregstral incluir-se-ão, assim, nas respectivas listas de *mailing* eletrônico e postal;

Art. 4º. A Uniregstral e o CENoR ficarão representados nas páginas respectivas da Internet;

Art. 5º. O CENoR e a Uniregstral trocarão *links* como "instituições associadas" nas respectivas publicações;

Art. 6º. A Uniregstral e o CENoR promoverão a publicação de artigos, notas de leitura, comentários e outros trabalhos de membros de ambas as instituições nas respectivas publicações.

Art. 7º. O CENoR e a Uniregstral receberão mutuamente, para missões de estudo, e de acordo com as respectivas disponibilidades, funcionários e pesquisadores.

Art. 8º. A Uniregstral compromete-se a remeter ao CENoR pelo menos dois exemplares de suas publicações especializadas (revistas, boletins, cadernos, etc.) e a oferecer espaço para divulgação pelo CENoR, nas mesmas publicações, de matérias jurídicas de interesse comum.

Art. 9º. O CENoR compromete-se a inserir matérias técnicas e científicas relativas ao objeto do presente convênio, em suas publicações, e a remeter à Uniregstral, para publicação, após prévia concordância dos respectivos autores, textos e trabalhos que produza em áreas de interesse comum.

Art. 10. A Uniregstral e o CENoR, sempre que conveniente a ambos, promoverão cursos, palestras e eventos congêneres sobre matérias afins e de mútuo interesse.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelo partícipe diretamente relacionado com a realização do serviço ou atividade.

Art. 12. Não será devida qualquer remuneração, entre os partícipes, pela colaboração prestada.

Art. 13. O presente convênio vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, desde que não altere o objeto.

Art. 14. O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao outro partícipe, independentemente de qualquer indenização, ressalvados os compromissos assumidos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam, na presença das testemunhas abaixo, o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Coimbra, 23 de Maio de 2008.



Prof. Doutor Manuel Henrique Mesquita
Presidente da Direcção do CENoR



3

Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim

Mestra Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim
Membro da Direcção do CENoR



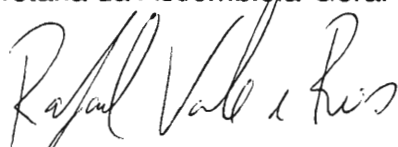
Dr. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza
Representante do Prof. Doutor Sergio Jacomino Director da Uniregstral, e do Dr.
Dr. Flauzilino Araújo dos Santos, Presidente da Arisp

Testemunhas:

Dr. Francisco José Rezende da Silva
Coordenador do Departamento de Registro de Imóveis da SERJUS-ANOREG



Mestra Margarida Costa Andrade
Secretária da Assembleia-Geral do CENoR



Mestre Rafael Vale e Reis
Membro da Direcção do CENoR

